



Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 108, DE 06 DE JULHO DE 2020.

Ao Exmo. Senhor
Vereador JOÃO PAULO BERKEMBROCK
PRESIDENTE da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA CIDADE

Colenda Câmara Municipal de Vereadores,
Excelentíssimo Senhor Presidente,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade alterar a redação da Lei Municipal 4.933, de 03/12/2019, que “DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA DOS INTEGRANTES DA GUARDA MUNICIPAL DE CAMPO BOM.”

Considerando que, até a presente data, tivemos um baixo número de inscritos no Concurso Público para provimento do cargo de Guarda Municipal e, visando proporcionar a possibilidade de inscrição para os candidatos interessados, com idade de até 35 anos, estamos promovendo as presentes alterações, a fim de garantir que mais candidatos possam concorrer às vagas ofertadas no respectivo Concurso Público.

Portanto, na certeza da compreensão dos integrantes desta Câmara de Vereadores, esperamos que o presente PL seja apreciado, avaliado para que convertido em lei conceda à municipalidade a concretização de tais ações.

Atenciosamente,

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.



Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

PROJETO DE LEI Nº 108, DE 06 DE JULHO DE 2020.

**REVOGA E ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL
Nº 4.933, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019 E, DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º. Fica revogado o artigo 6º, bem como, o inciso XIV do art. 7º da Lei Municipal nº 4.933, de 03.12.2019.

Art. 2º. Fica alterado o inciso V, do artigo 7º, da Lei Municipal nº 4.933, de 03.12.2019, o qual, por sua vez, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º. ...

...

V - ter no mínimo, 21 (vinte e um) anos e, no máximo, 35 (trinta e cinco) anos, na data da inscrição ao concurso;

....”

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da respectiva publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 06 de julho de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.